

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO – ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

“OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO
SERVIÇO SOCIAL DO INSS”

FERNANDA MACHADO

em: 02/08/2000


Marly Venzon Titão
Coordenadora do Depto. de Serviço Social
CSE/URSC

FLORIANÓPOLIS, JULHO DE 2000

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO – ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

“OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO
SERVIÇO SOCIAL DO INSS”

FERNANDA MACHADO

em: 02/08/2000


Marly Venzon Titão
Coordenadora do Depto. de Serviço Social
CSE/URSC

FLORIANÓPOLIS, JULHO DE 2000

FERNANDA MACHADO

**“OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO
SERVIÇO SOCIAL DO INSS”**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Orientadora: Prof^a Heloísa Maria José de Oliveira.

FLORIANÓPOLIS, JULHO DE 2000

FERNANDA MACHADO

**“OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO
SERVIÇO SOCIAL DO INSS”**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Heloísa Maria José de Oliveira
Presidente

A.S Eliane Luzia Schmidt
Examinadora

Marilis Gassen Xavier
Examinadora

Florianópolis, julho de 2000

DEDICATÓRIA

Ao meu companheiro Marcos, que esteve presente me apoiando e incentivando para a realização desta conquista e que, mesmo sentindo, não reclamou a minha ausência.

Amo você para sempre!

Muito Obrigada...

AGRADECIMENTOS

A Heloísa, que me orientou por meio de reflexões teórico-práticas, facilitando a minha formação profissional. Valeu!

À profª Mari Venzon, que me dedicou carinho e atenção, demonstrando amizade sincera. Obrigada!

Aos professores do Departamento de Serviço Social e aos demais, que me dedicaram o ensino.

A Eliane, supervisora, colega, amiga agradeço por todo o carinho e dedicação.

Às Assistentes Sociais do INSS: Ilda, Íris, Elizabeth e Eliezer e a enfermeira Eliane que me auxiliaram na prática e pela amizade e carinho com que me receberam! Em especial Marilís e Márcia pela oportunidade da realização do estágio.

Aos meus pais, responsáveis pela minha existência, muito obrigada! Mãe pelo seu amor e dedicação ... te adoro!

As minhas irmãs por existirem em minha vida.

As colegas do curso que se tornaram amigas especiais, Audrilara, Carla, Léia e Silvana!

A todas as pessoas que, de uma maneira ou de outra, contribuíram para a conclusão deste trabalho - amigos, parentes e funcionários da UFSC e INSS, muito obrigada.

A Deus, por ter me dado forças para realizar mais esta conquista e por não ter me abandonado durante a caminhada.

" Refletir sobre as possibilidades de desenvolvimento do Serviço Social no Brasil e nos próximos anos, parece-nos um exercício intelectual e profissional legítimo e necessário. Porque, por um lado, ninguém pode ter dúvidas de que o período histórico em que estamos situados marca-se por transformações societárias que afetam diretamente o conjunto da vida social e incidem fortemente sobre as profissões, suas arcas de intervenção, seus suportes de conhecimento e de implementação, suas funcionalidades etc. E porque, por outro lado, tal reflexão é imprescindível para estabelecer, em face dessas transformações, estratégias sócio-profissionais minimamente adequadas para responder as problemáticas emergentes".

José Paulo Neto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
<i>1. A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA.....</i>	<i>3</i>
1.1- O Welfare State e os Sistemas de Proteção Social.....	3
1.2 O Sistema de Seguridade Social no Brasil	6
1.3 A Política de Previdência Social no Brasil e as Reformas Propostas para essa área.....	13
<i>2. PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDENCIA SOCIAL NA PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS.....</i>	<i>22</i>
2.1 O Serviço Social no INSS	22
2.2 - O Processo de Trabalho do Assistente Social no Posto do Seguro Social do INSS - Florianópolis.....	32
2.3 Perspectivas apontadas pelos Assistentes Sociais do INSS para a profissão de Serviço Social no contexto da Reforma da Previdência.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	56

INTRODUÇÃO

As mudanças históricas que estão hoje alterando não só a divisão do trabalho na sociedade, mas também a sua divisão técnica, quando concretizadas em mudanças nas relações Estado/Sociedade e nas formas de organização e de gestão do trabalho, afetam diretamente as diferentes especializações, entre as quais figura o Serviço Social.

Diante destas mudanças, o Serviço Social do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – vem sofrendo as conseqüências da Reforma do Estado que restringe cada vez mais o alcance das políticas públicas, reduzindo direitos sociais historicamente conquistados e garantidos pela Constituição Federal de 1988.

No contexto da atual Reforma do Estado, destaca-se a Reforma da Previdência, que restringe a cobertura social e o acesso da população a esse direito. Como parte da Reforma da Previdência Social, em dezembro de 1998, o governo federal editou, sem nenhuma consulta ou comunicado prévio, uma *Medida Provisória*, que dentre outras alterações na área da Previdência e Assistência Social, extingue o Serviço Social do INSS.

Esta realidade, vivida no período de estágio curricular de agosto de 98 a dezembro de 99, serviu de fio condutor para a elaboração do presente trabalho, desenvolvido junto ao INSS no Posto de Seguro Social – Centro, Florianópolis.

Diante disso, nosso objetivo com este trabalho consiste em estudar os impactos da Reforma da Previdência Social no Serviço Social do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social .

Para atingir o objetivo proposto, neste trabalho foi estruturado em dois capítulos: no primeiro item do primeiro capítulo, analisaremos um conjunto de políticas sociais que surgiram no mundo no período que se segue à 2ª Guerra Mundial, vindo a formar o Welfare State e os Sistemas de Proteção Social. No segundo item procuraremos analisar essa política social no nosso país, ou seja, o surgimento do sistema de Seguridade Social no Brasil, e no terceiro item do primeiro capítulo, analisaremos a Política de Previdência Social no Brasil e as reformas propostas para essa área no contexto de sua crise. Procuraremos, desta forma, entender o que está ocorrendo e do que poderá ocorrer com a Previdência Social no Brasil e com o Serviço Social do INSS.

Já no primeiro item do segundo capítulo, iniciaremos o processo de apreensão do objeto de estudo, o Serviço Social, uma vez que desejamos estudar os impactos da Reforma da Previdência Social no Serviço Social do INSS. Nos itens seguintes, descreveremos o processo de trabalho do assistente social no Posto de Seguro Social do INSS – Florianópolis. Finalmente, no terceiro item do segundo capítulo, procuraremos evidenciar, através da pesquisa realizada junto as assistentes sociais dos Postos de Seguro Social do INSS de Santa Catarina, as perspectivas apontadas pelo assistente social do INSS para a profissão no contexto da reforma da previdência social. O detalhamento da pesquisa será apresentado neste item.

Desejamos que esse trabalho auxilie, de alguma maneira, os profissionais e acadêmicos que estudam o tema abordado, contribuindo para a construção de novas pesquisas que venham enriquecer este debate.

1. A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA

1.1- O Welfare State e os Sistemas de Proteção Social

Em meados dos anos 40, a partir do pós-guerra, começaram a se consolidar nos países desenvolvidos um conjunto de políticas sociais que viria a formar os chamados Estados de Bem-Estar Social, conhecidos sob a denominação de Welfare State.

De acordo com Pereira (1998),

Trata-se, portanto de política associada a um padrão de organização social e política, que, desde os fins do século XIX e, mais precisamente, depois da Segunda Guerra Mundial, foi distanciando-se dos parâmetros do laissez-faire e do legado das velhas leis contra a pobreza, para transformar-se num esquema de proteção social que incumbe ao Estado decisiva responsabilidade pelo bem-estar dos cidadãos. É por isso que o Estado capitalista do pós-guerra - passou a ser chamado de Estado de Bem-Estar (...) Deste modo, a de se envolver com o processo de provisão social, tem que desenvolver uma expressiva atividade regulamentadora que inclui medidas fiscais e toda uma gama de intervenções que vão desde as leis trabalhistas até a garantia de acesso do cidadão comum a benefícios e serviços de natureza pública. (p.60)

A característica essencial do Welfare State é o papel desempenhado pelos fundos públicos no financiamento da reprodução da força de trabalho e do próprio capital, seguindo a teoria de Keynes.

Segundo Mota (1995, p.126), "as grandes mudanças econômicas por que passam as sociedades capitalistas, a partir dos anos 30, são marcadas pela difusão do fordismo, enquanto modelo de organização industrial e social, pelas propostas keynesianas, pelo surgimento dos partidos social-democratas e pelo crescimento dos grandes sindicatos".

O Welfare State experimentou incontestável expansão, chegando muitas vezes à plena institucionalização, a começar pelos países capitalistas desenvolvidos.

Dessa forma (Oliveira apud Mota, 1995),

o que se chama Welfare State, como consequência das políticas originalmente anticíclicas da teorização keynesiana, constitui-se no padrão de financiamento público da economia capitalista sintetizado na sistematização de uma esfera pública onde, a partir de regras universais e pactuadas, o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação do capital e da reprodução da força de trabalho (p.128).

O impulso histórico decisivo para o desenvolvimento do Welfare State foi a prosperidade econômica do pós-guerra.

Segundo Wilensky e Lebeaux (apud Arretch, 1994, p.06), "o surgimento de padrões mínimos, garantidos pelo governo, de renda, nutrição, saúde, habitação e educação para todos os cidadãos, assegurados como um direito político e não como caridade, está associado aos problemas e possibilidades postos pelo desenvolvimento da industrialização".

A industrialização tem efeitos sobre a estrutura da população, sobre a estrutura da estratificação social, sobre a estrutura de renda e a distribuição do poder, sobre os mecanismos através dos quais se realizará a socialização da produção.

Tais mudanças são tão radicais que exigiram um novo tipo de trabalhador, com novos hábitos, uma nova disciplina afetando, sobretudo, seu sistema familiar.

Fazia-se necessária, portanto, uma resposta, uma solução sob a forma de programas sociais, os quais visariam garantir a integração social, contornando os problemas de ajustamento do trabalhador e das suas famílias.

Neste sentido, (Pereira, 1998),

a formação de uma nova classe de assalariados industriais, no século XIX, com a sua miséria material e moral, sua consciência de classe e seus movimentos reivindicatórios na Europa continental (Koblitz & Ruban, 1975), determinou, em grande parte, o surgimento da

legislação social e de um conjunto de medidas de proteção social que passou a constituir, entre os anos 40 a 70, os pilares do Welfare State, a saber: políticas de pleno emprego, serviços sociais universais, extensão da cidadania e o estabelecimento de um umbral sócio-econômico, considerado condigno pela sociedade, abaixo do qual a ninguém seria permitido viver (p.61).

A classe trabalhadora se organiza para reivindicar seus direitos sociais, denunciando sua condição de exploração

Motta (1995) lembra que "a generalização das medidas de proteção social, como uma política social do Estado, entretanto, deu-se sob determinadas condições históricas, adquirindo perfis diferenciados em cada país, dependendo da trajetória econômica e política que particulariza o desenvolvimento do capitalismo e as lutas dos trabalhadores em cada realidade nacional" (p.128).

Contudo, este "padrão de organização institucional e política, que integrou o contrato ao status de cidadania e permitiu aos trabalhadores e aos pobres em geral obter ganhos relativos em sua luta endêmica contra o capital, teve significativa expressão só até os anos 70" (Pereira, 1998, p.63).

A partir dessa época, o panorama econômico mundial sofre grandes transformações, descritas por Teixeira, (1992):

A crise econômica recente do capitalismo mundial assim como aquela atravessada pelos países socialistas, na qual associam-se elementos político-ideológico ao baixo desempenho da economia, está redefinindo o padrão de acumulação bem como os modelos de produção e a divisão internacional do trabalho a partir de grandes blocos, reunindo os países industrializados cuja produção está sendo capitaneada pelos modernos setores produtivos que fogem ao padrão Fordista anteriormente preponderante. Nesta etapa atual existiria um esgotamento do modelo do Welfare State - real ou político-ideológico - associado à crise política da social democracia e do socialismo, cuja consequência mais imediata tem sido o predomínio do discurso liberal e das tentativas de desmantelamento dos sistemas socioassistenciais de caráter público baseados na ideologia da solidariedade e nos princípios da justiça social (p.160).

Com isso, na década de 80, as políticas sociais do Welfare State sofrem com a inauguração de “agressivas medidas contencionistas de recursos e de cobertura às necessidades sociais, adotadas por governos neoliberais/neoconservadores eleitos em vários países da Europa e nos Estados Unidos” (Pereira, 1998, p.64).

A partir desta década, então, percebe-se novas configurações no âmbito da economia e da política, enquanto macro-determinações dos processos sociais.

No Brasil, no que se refere à proteção social, verifica-se um grande avanço com a Constituição de 1988. Ela adota o conceito de seguridade social,

englobando as áreas da saúde, da previdência e da assistência. Além dessa inovação, há que se realçar a redefinição de alguns princípios, pelos quais foram estabelecidas novas regras relativas a fontes de custeio, organização administrativa, mecanismos de participação dos usuários no sistema e melhoria/universalização dos benefícios e serviços. Essas mudanças permitiram atenuar as deficiências de natureza gerencial - até então existentes - e atenderam a históricas reivindicações das classes trabalhadoras (Motta, 1995, p. 142).

No entanto, seguindo o movimento internacional, também no Brasil as políticas de proteção social sofrem um processo de retração. No próximo item procuraremos elucidar esse processo.

1.2 O Sistema de Seguridade Social no Brasil

Antes de 70, no contexto do crescimento da economia, a política de Seguridade Social surge através de lutas ofensivas dos trabalhadores e da ação reativa do capital. Os sistemas de seguridade são incorporados na ordem capitalista como mecanismos potencialmente funcionais ao processo de acumulação e afetos ao processo de construção de hegemonia. Segundo Mota (1995, p. 137), “o Estado militar tecnocrático promove algumas mudanças no âmbito das políticas sociais, procurando funcionalizar essas demandas de acordo com o seu projeto político, por meio da expansão seletiva de alguns serviços sociais”.

Essa ampliação da cobertura dos programas sociais, em que se incluem as políticas de seguridade social, residiu no modo como o regime militar procurou atender às necessidades provenientes dos impactos da expansão do assalariamento na previdência social e na assistência médica, as demandas sociais das classes subalternas reprimidas pelo regime e à sua própria necessidade de legitimação política.

Dessa forma, segundo Mota (1995),

a solução encontrada foi a ampliação da cobertura de alguns programas sociais que tiveram como característica a diferenciação dos serviços em função da clientela atendida, a privatização da assistência médico-social e a criação da previdência complementar privada, afora a supressão e o desmantelamento dos mecanismos de controle e de participação dos trabalhadores no sistema de proteção vigente até 1964" (p. 137).

Assim, durante a década de 70, enquanto surgem nos países desenvolvidos as primeiras críticas ao Welfare State, assiste-se no Brasil a uma relativa ampliação das políticas de seguridade social, relacionada com o modelo econômico e político adotado após 1964 e com o conseqüente crescimento do processo de assalariamento urbano-industrial, que não alterou o padrão de seletividade que sempre esteve presente nas políticas sociais brasileiras, determinado pela formalização do emprego.

O modelo econômico dos anos 70, fundamentalmente centrado no crescimento das grandes empresas de capital intensivo, imprimiu uma outra diferenciação entre os trabalhadores quanto às condições de trabalho e quanto à cobertura de seguridade social aumentando o fosso entre a cidadania do trabalhador assalariado e os demais trabalhadores precarizados.

Assim nos anos 80, por força da pressão organizada dos trabalhadores, novas mudanças são realizadas no âmbito das políticas de proteção social. Essa mudanças vieram a ser institucionalizadas no final da década, com a Constituição de 1988. Considera-se um grande avanço da Constituição a adoção do conceito de seguridade social, englobando as áreas da saúde, da previdência e da assistência.

Na Constituição Federal de 1988, artigo 194, a Seguridade Social é compreendida enquanto "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social", norteados pelos princípios e diretrizes a seguir:

Parágrafo único: compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a Seguridade Social, com base nos seguintes objetivos:

- I - Universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- IV - Irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - Equidade na forma de participação no custeio;
- VI - Diversidade na base de financiamento.

Segundo Vianna (1999), o termo Seguridade Social significa que a sociedade "se solidariza com o indivíduo quando o mercado o coloca em dificuldade, ou seja, significa que o risco a que qualquer um, em princípio, está sujeito de não conseguir prover seu próprio sustento e cair na miséria - deixa de ser problema meramente individual e passa a constituir uma responsabilidade social pública" (p.91).

Percebemos que a Constituição Federal de 1988 foi considerada um marco histórico na vida social e política da sociedade brasileira. No que se refere à Seguridade incorporou princípios democráticos, universais e equitativos ampliou consideravelmente os direitos sociais.

Embora nos países desenvolvidos o Estado de Bem-Estar-Social e começado a entrar em crise a partir da década de 70, percebemos uma relativa ampliação das políticas de Seguridade Social no Brasil, cuja inserção no moldes de desenvolvimento e proteção social foi tardia.

Conforme Mota (1996), este conceito

Representou um grande avanço, porque além de instituir um direito, imprimiu-lhe um estatuto de política social pública, definindo fontes de financiamento e modalidades de gestão. A saúde ultrapassou os limites de um serviço, a previdência foi ampliada para

todos os trabalhadores e a assistência mereceu uma legislação própria. Sendo que a Constituição distingue, de um lado, a previdência social chamada seguro social, e o que podemos chamar de serviços sociais que compreendem a saúde e a assistência social (p 194).

A saúde e a assistência social são direitos, sendo certo que a universalidade, um objetivo da seguridade social, tem conotação diferente na área da saúde e na área da assistência social.

Conforme explica Balera (199-),

Na área da saúde, o artigo 196 da Constituição Federal diz que todos têm direito à saúde. Temos uma dupla dimensão nesse direito: há o direito a não ficar doente, portanto, o direito a medidas de prevenção na área de saúde, e há o direito à cura, portanto, o direito às políticas de saúde propriamente ditas, o tratamento e a cura das pessoas doentes (p. 36).

Na área da assistência social é que entram, efetivamente, os direitos dos excluídos. É precisamente do ponto de assistência social que nós podemos falar no enfrentamento da exclusão social, uma vez que a Constituição de 1988 reforça reiteradamente esse conceito: 'É função da seguridade social erradicar a pobreza e a marginalização'; 'é função da seguridade social reduzir as desigualdades sociais'; 'é função da seguridade social, através do setor de assistência social, atender aos necessitados', isto é, aos pobres que, na acepção tradicional do termo, são os titulares dos direitos de assistência social.

Percebemos que, embora a universalização do acesso aos direitos inscritos na Seguridade Social esteja assegurada na Constituição em seu art. 194 a contribuição ainda é o meio de aquisição do direito: o princípio que rege os planos de previdência continua sendo: "previdência a quem contribui". (Balera, 199-, p.32)

A Seguridade Social no Brasil reflete uma tendência mais global a partir da década de 70, quando se percebem novas configurações no âmbito da economia e da política, enquanto macro-determinações dos processos sociais. Neste sentido podemos destacar:

- As mudanças no mundo do trabalho, aqui entendidas como parte do processo de reestruturação produtiva e produto das estratégias de superação do modelo fordista-keynesiano, em favor da acumulação flexível;
- As mudanças na intervenção do Estado, cuja inflexão é marcada pela crise do keynesianismo e pela emergência do neoliberalismo (Mota, 1995, p. 117).

O pacto fordista-keynesiano deu sustentação ao crescimento das economias centrais e, segundo Aglietta (apud Mota 1995, p.25), inaugurou uma nova fase nas relações entre o capital e trabalho. Os pilares de sustentação das novas relações estavam fincados nas negociações trabalhistas entre os grandes sindicatos e o grande capital, nos ganhos de produtividade dos trabalhadores e, do ponto de vista das relações salariais, na instituição dos salários indiretos, via políticas de seguridade social.

A relação entre capital, trabalho e Estado, que surge com o fordismo, com a social-democracia e com o keynesianismo, estabelece as bases para a institucionalização de políticas previdenciárias no caminho de sua generalização.

Este módulo passa a ser substituído pelo modelo taylorista, baseado na indústria de produção flexível, que "necessita da liberdade dos controles do Estado sobre as condições de uso da força de trabalho" (Mota, 1995, p. 133).

Segundo Netto (1996), esta substituição, associada ao processo de globalização, gerou a "financeirização" do capitalismo, a articulação surpranacional das unidades produtivas, agudizando o padrão de competitividade e alterando profundamente o processo produtivo.

Segundo Dreifein (1999), essas alterações vão interferir diretamente no mercado de trabalho, através da introdução de novas formas de contratação, da exigência de mão-de-obra super-qualificada e ou polivalente e dos avanços tecnológicos, alterando os padrões de produção. Esse processo tem como consequência o surgimento do mercado informal de trabalho e a precariedade das condições de trabalho, o crescimento do número de trabalhadores desempregados e o desmantelamento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos que continuam no mercado formal, acentuando o processo de exclusão social.

A partir dos anos 80-90, com a emergência da ideologia neoliberal e diante das grandes transformações ocorridas no mundo do trabalho, observa-se

uma grande ofensiva do capital no sentido de restringir direitos e garantias sociais. Não se pode dizer que o Estado Brasileiro despense muito em seguridade porque, na verdade, existe uma arrecadação tributária para a seguridade.

Hoje, o sistema de Seguridade Social no Brasil vive uma profunda crise. Faltam recursos e continuidade para os programas de longo prazo, a eficiência é baixa, os resultados medíocres. O pano de fundo desse cenário é a ausência de compromisso social no País. Sendo assim, as políticas de Seguridade Social como a Saúde, a Assistência Social e a Previdência vivem a seguinte situação, segundo Feghali (1999):

Descrever a situação da saúde pública é acompanhar o calvário cotidiano do nosso povo. Os recursos que o Governo destina ao setor são insuficientes e nem mesmo a CPMF significou substancial aporte extra de recursos, já que veio em substituição de outras fontes de financiamento. A democratização da gestão da saúde não tem avançado. Além da pequena disposição política do Governo, a municipalização enfrenta problemas até mesmo diante da falência financeira de estados e municípios. Surtos de doença de Chagas, cólera, dengue, malária, esquistossomose, hanseníase, tuberculose aparecem para demonstrar que não há investimento público suficiente na prevenção e no enfrentamento à insalubridade e às precárias condições de vida. A falsificação de medicamentos, as mortes nas redes de hemodiálise, os altos índices de mortalidade materna, ausência de leitos, baixos salários compõem um processo premeditado de desmonte da saúde pública rumo ao projeto de atendimento mínimo preconizado pela Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS.

Continua a autora:

Mas, mínimo mesmo é o alcance das políticas de assistência social do Governo FHC. A última medida provisória que FHC editou sobre a questão, a MP 1.729, de 1998, estabeleceu que a assistência social se destina "a quem não dispõe de recursos para a sua sobrevivência". Foi preciso um destaque da oposição para resgatar o preceito constitucional que localiza o direito à assistência social a quem dela necessite. As grandes despesas do setor se situam no pagamento de benefícios de ação continuada estabelecidos pela

Constituição e pela Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS. Mesmo assim, esses pagamentos realizados a idosos e portadores de deficiências, cujas famílias possuem renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. Este valor equivale R\$32,50 vigente no Brasil no ano de 1999, são feitos a contragosto do Governo. Desde dezembro de 1994, mais de 50 medidas provisórias postergaram ao limite e limitaram ao máximo esses direitos. Programas como combate ao trabalho infantil, assistência ao idoso e ao menor, renda mínima, dentre outros, surgem nas campanhas eleitorais para encaixarem na falta de verbas e de prioridades do Governo.

Esclarece ainda que:

A Previdência Social também está longe de atender às necessidades e às particularidades do nosso mercado de trabalho. O crescimento da economia informal, o desemprego, a precarização das relações de trabalho, a terceirização de mão-de-obra afastam hoje mais da metade dos trabalhadores dos direitos previdenciários. Isto sem falar na falta de cobertura do seguro-desemprego, que na média cobre bem menos da metade das 36 semanas que o trabalhador desempregado espera para conquistar nova colocação. Mesmo aqueles que alcançam o direito, vencendo todas as barreiras, vêem uma consistente perda do poder de compra de suas aposentadorias (p.10-11).

A seguridade social em nosso país apresenta problemas. Passados mais de dez anos da promulgação da Constituição de 1988, o sistema de seguridade social está muito longe de ser implantado, pois muitos direitos não foram implementados, (foram na verdade extintos), as fontes de financiamento não se efetivaram e o controle social é ainda embrionário. Temos assistido a muitos retrocessos: os direitos e garantias sociais têm sofrido restrições e as reformas constitucionais apontam claramente para a privatização da Seguridade Social, o que permitiria a expansão do mercado privado de seguro e serviços sociais.

Diante disto, procuraremos no item seguinte, compreender a política previdenciária ao longo de sua história até os dias atuais, já que essa política incide diretamente sobre o nosso objeto de estudo.

1.3 A Política de Previdência Social no Brasil e as Reformas Propostas para essa área

Para falar sobre a Reforma e a crise da Previdência Social brasileira, precisamos, primeiramente, entender a construção e a fundamentação de sua concepção no bojo das mudanças conjunturais e estruturais de nossa sociedade.

Nesse sentido, convém identificar a origem da Previdência Social no Brasil até os anos 80, conforme análise baseada na Matriz Teórico-Methodológica do Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social (1995, p.10).

No Brasil o período da Velha República foi marcado pela hegemonia da oligarquia rural expressa numa economia agro-exportadora e numa intensa efervescência político-social.

Nas primeiras décadas do século XX houveram mobilizações populares dentre os quais se destacaram as greves de 1905, 1917 e 1919, assim como o Movimento Tenentista. As duas últimas greves continham em suas pautas de reivindicações o cumprimento do Tratado de Versailles – um acordo firmado no pós-guerra -, segundo o qual os países ocidentais obrigavam-se a estabelecer sistemas de proteção social.

Foi nessa conjuntura que se verificou o marco inicial da Previdência brasileira como legislação social, através da promulgação da Lei do Acidente do Trabalho (1919) e da Lei Eloy Chaves (1923), dando início às Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). Tratava-se de um sistema contributivo do qual participavam empregados e empregadores organizados por empresas, estendido de forma gradual, em conformidade com as categorias profissionais mais expressivas politicamente e estratégicas economicamente.

A Revolução de 1930, configurada no Estado Getulista, possibilitou a passagem da economia agro-exportadora para a urbano-industrial, o que permitiu à classe burguesa emergente partilhar a gerência do Estado.

Esse período foi marcado pelo aprofundamento do modelo corporativista e por uma política favorável à industrialização, a partir de 1937. Tendo em vista a sua legitimação, o Poder Público buscou apoio na classe operária, o que suscitou a elaboração de uma legislação social e de proteção ao trabalho com vistas à regulamentação da questão social, através da incorporação de algumas

demandas sociais, do controle operário e atrelamento dos sindicatos aos organismos estatais.

É nesse contexto que se compreende a constituição da Previdência Social como política pública, a partir de 1933, com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, IAPs, estruturados no sistema tripartite (com a incorporação do Estado), tanto no seu aspecto contributivo como em seu gerenciamento. Esses institutos contava com a presença dos sindicatos nos seus conselhos administrativos.

Os IAPs foram organizados como as Caixas de Aposentadorias e Pensões-CAPs, por categorias profissionais, e, embora mais abrangentes, deixaram à margem os trabalhadores rurais e os empregados domésticos, devido às dificuldades de organização destes segmentos e à sua posição no sistema econômico.

No final do governo de Juscelino Kubitschek (1960), após 13 (treze) anos de discussão no Congresso Nacional, foi promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social-LOPS, que deu uniformidade aos benefícios e serviços previdenciários, mantendo os Institutos pela complexidade dos interesses em jogo.

A Previdência, em sua construção, foi incorporando alguns elementos que definiram o seu formato. Sendo assim, destaca-se em primeiro lugar a centralização promovida em 1966, pelos governos militares, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, que deu origem ao gerenciamento técnico-burocrático "apolítico", com a dissolução da participação dos sindicatos no interior do organismo institucional e com a extinção dos conselhos administrativos. Com o Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, acentuou-se a compra dos serviços médicos privados de saúde, privilegiando a assistência individual em detrimento da coletiva e propiciando a da expansão da indústria, farmacêutica e de equipamentos médicos.

Nessa nova conjuntura nacional delineada pelos governos militares, houve a mudança do modelo econômico concorrencial para o monopolista, com o aprofundamento da abertura ao capital estrangeiro, o que ensejou mudanças no processo tecnológico de produção e criou a necessidade de um novo mercado consumidor. Por outro lado, o modelo exigiu o controle da população pelo

esvaziamento das reivindicações sociais e pelo rebaixamento salarial. Isto ajuda a explicar os motivos da ampliação da política previdenciária, acionada como mecanismo compensatório. Sendo assim, destacaram-se no período:

- a) a incorporação do Seguro de Acidente de Trabalho-SAT em substituição ao Seguro Privado de fins lucrativos;
- b) o Funrural (1971);
- c) a inclusão dos autônomos e domésticos (1972/1973);
- d) a criação da renda mensal vitalícia e do salário maternidade (1974);
- e) a concessão de benefícios, através do Funrural, aos trabalhadores rurais acidentados (1974);
- f) a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social-MPAS (1974).

Em 1977, o governo militar reorientou a Política Previdenciária e alterou a sua estrutura organizacional, com a criação do Sistema Nacional de Previdência Social-SINPAS, que foi mais uma racionalização técnico-administrativa, tendo como consequência a extinção dos Centros de Serviço Social local onde prestava os serviços assistenciais e a transferência dos programas de atendimento ao excepcional e ao idoso para a LBA. Isto veio confirmar o caráter de um seguro social regido pela lógica da relação contribuição-beneficiários.

A exaustão do período militar, delineada por uma crise econômica de vastas proporções em razão do endividamento externo e do arrocho salarial, ensejou mobilizações populares que pressionaram o Estado para o restabelecimento das liberdades democráticas. O governo militar responde com um processo de distensão e abertura política, arquitetado de forma lenta, gradual e segura, culminando na Nova República, erigida de forma controlada, via Colégio Eleitoral. Como consolidação desse processo, em 1988, é elaborada a Nova Constituição, onde a Previdência Social é definida como direito social no âmbito da Seguridade Social assentada no tripé: Saúde, Previdência e Assistência. Esse tripé, ao segmentar a população em lógicas diferenciadas, - Saúde para todos; Previdência para quem contribui e Assistência para quem necessita -, contraria a própria concepção dos direitos sociais, pela configuração de uma cidadania regulada.

A Previdência, através da Lei Magna, ampliou direitos, universalizou a cobertura e tornou equânimes os regimes urbano e rural, reafirmando a competência do poder público para organizar a Seguridade Social, não obstante a sua desobrigação do custeio permanente.

Com isso, ao longo de sua história, a política previdenciária guarda relação com o movimento estrutural e conjuntural de cada momento histórico da sociedade brasileira, expresso em suas diversas políticas econômicas e na correlação de forças que se estabelece. Nesta trajetória, a política previdenciária tem como características básicas constitutivas o paradoxo entre a reprodução de força de trabalho e a incorporação de direitos sociais, ora tendendo à universalização de cobertura e ampliação dos benefícios e serviços, ora tendendo a uma restrição dos mesmos com base na Seguridade ou na concepção restrita do Seguro Social.

Segundo Cartaxo (1995, p.60), o seguro social tinha por finalidade apenas a cobertura da população assalariada, por meio de uma relação jurídica contratual, em que os benefícios correspondem à contribuição efetuada e não à necessidade.

Notamos que a concepção de Seguro Social que prevaleceu ao longo de toda a história da previdência no Brasil continua até os dias atuais, apesar das alterações que ocorreram em sua concepção.

Verificamos isso quando, em 1990, a criação do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) substituiu o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), "onde acreditamos que houve uma afirmação da lógica previdenciária com base no seguro social" (Cartaxo, 1995, p.63), evidenciando um retrocesso no que concerne à construção de um real sistema de proteção social.

Além disso, apesar do alargamento da ação do Estado com a Constituição de 1988, percebemos, a partir da década de 90, pressões externas relativas ao pagamento da dívida, exigindo cortes nos gastos públicos, a privatização de serviços públicos e de empresas estatais e a realização de reformas no sistema de Seguridade Social brasileiro, a partir das propostas de reforma econômica. Dentre delas destaca-se, a Reforma da Previdência.

De acordo com Mota (1995),

Apesar de o texto da Constituição de 1988 conter princípios que garantem a universalização da Seguridade Social, observamos que a emergência de novos processos políticos, ao lado do agravamento da crise econômica, gera um movimento, por parte do grande capital e da burocracia estatal, que procura negar aquelas conquistas obtidas, sob a alegação da necessidade de adequação do modelo de Seguridade Social às atuais reformas econômicas do país (p. 146).

Além da crise econômica já existente no país desde a década de 80, os avanços em relação aos direitos sociais a partir da Constituição de 1988 começaram a ser ameaçados pelas propostas de reforma econômica na década de 90, com a chegada das medidas de cunho neoliberal difundidas a partir do Consenso de Washington.

Como afirma Mota (1995), o processo de mudança na Seguridade Social brasileira

Desenvolveu-se no bojo das mudanças enfrentadas pela sociedade brasileira, nas últimas duas décadas, marcadas por significativas alterações na sua estrutura social, nas relações entre as classes e destas com o Estado.

Todavia, é a partir do final da última década, no contexto de um movimento de dimensão internacional, ancorado no neoliberalismo, sob direção dos países capitalistas centrais e amplamente defendidos pela mídia, pelos organismos financeiros e de cooperação internacional e pelas grandes corporações empresariais, espalhadas em todo o mundo, que as mudanças começam a ser implementadas (p. 147).

Percebemos que durante toda a história da Previdência Social, ouvimos falar de crise no sistema. Essa crise motivou inúmeras modificações e reformas em sua estrutura sem, no entanto, resolver definitivamente suas causas, como por exemplo, o desvio de dinheiro para financiamentos externos, a sonegação e as fraudes. Pelo contrário, observamos a utilização de medidas que apenas atenuaram a situação durante um curto período de tempo, não obtendo êxitos efetivos.

Segundo Pedroza (1995),

a imprevidência e a falta de visão política de muitos, somadas à conivência inerente ao relacionamento promíscuo de sucessivas administrações com os setores interessados na exploração lucrativa da previdência, contribuíram decisivamente para as "reformas inadequadas", de caráter protelatório, de natureza temporária e diversionista, inoperantes em relação às verdadeiras causas da crise (p.30).

Em 1992, já no contexto neoliberal, surgiu a primeira tentativa de reforma da Previdência Social, trazendo em seu bojo a proposta de reforma estrutural indispensável à estabilidade econômica do país. Na prática, porém, ela não se viabilizou. Houve nova tentativa em 1994, mas, por ser época eleitoral, os parlamentares federais e o Poder Executivo recuaram do processo revisório, pois temiam não serem reeleitos.

Em março de 1995, o novo presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, apresentou ao Congresso Nacional uma Proposta de Emenda Constitucional, PEC 21/95 trazendo sérias modificações na Previdência Social sem discussão prévia com a sociedade civil. Esta proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados em dois turnos de votação, tendo sido remetida no final de agosto de 1996, ao Senado Federal onde o Senador Beny Veras (PSDB) apresentou, em maio do mesmo ano, algumas alterações à proposta, que retornou à Câmara dos Deputados de acordo com o projeto inicial do governo.

Depois de muitas idas e vindas entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, a proposta de reforma retornou à Câmara em fevereiro de 1998, onde o texto-base da Proposta de Emenda à Constituição de nº 33-1/95, que modifica a parte relativa à Previdência Social no Capítulo da Seguridade Social, foi votado e aprovado em primeiro turno, após as negociações para garantir os votos dos parlamentares.

A votação do essencial da reforma ia se dar em separado, estando prevista para o mês de julho; porém, não foi votada devido à falta de quórum, sendo adiada para depois das eleições do mês de outubro, conforme pesquisa realizada por Defrein (1999).

Com a reeleição de Fernando Henrique Cardoso em outubro de 1998, todas as propostas de reforma que estavam paralisadas foram retomadas e, no

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término deste trabalho, queremos fazer algumas considerações gerais por entendermos que este exercício intelectual não é conclusivo.

O tema aqui estudado foi apreendido em um dado momento histórico e conjuntural do Serviço Social do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no contexto da Reforma da Previdência, que ainda está em curso.

Tivemos a oportunidade de estudar, dentro dos limites impostos pelo tempo e pelos recursos existentes, os impactos da Reforma da Previdência Social no Serviço Social do INSS.

Observamos que os Sistemas de Proteção Social - como a Welfare State a nível mundial, e, no Brasil, o Sistema de Seguridade Social - foram conquistados pela classe trabalhadora e atualmente estão sendo reduzidos. A Reforma do Estado no Brasil, embutida num projeto político-econômico do governo, está restringindo cada vez mais o alcance das políticas públicas, prejudicando a população que delas necessita.

Constatamos que a Reforma do Estado brasileiro, dentro da qual destaca-se a Reforma da Previdência, está restringindo a cobertura social e o acesso a esse direito trazendo insegurança para a maioria da população brasileira que usufrui destas medidas de proteção social.

Observamos que a Reforma da Previdência faz parte das medidas de ajuste estrutural preconizadas pelos organismos internacionais que têm como objetivo criar condições para a implantação da Previdência Privada, reduzir gastos e desviar recursos para o capital financeiro, cumprindo assim as imposições do novo modelo de Estado, que restringe o público e o submete ao mercado.

Além disso, percebemos que a Reforma não apontou soluções para os verdadeiros problemas da Previdência Social, tais como: a sonegação, o mau gerenciamento, as fraudes, o pagamento da própria dívida do Estado para com a Previdência e a evasão decorrente do crescimento do mercado informal de

trabalho, onde os trabalhadores não têm vínculo empregatício e, por conseguinte, não contribuem para a Previdência. Pelo contrário, a Reforma precarizou ainda mais a Previdência em termos de garantia de direitos para trabalhadores, colocando em questão no curso do seu redimensionamento conceitual e organizacional, a existência do Serviço Social no INSS.

Constamos que a exclusão do Serviço Social da Previdência traria grandes prejuízos, pois existe há 54 anos, contribuindo significativamente na implementação da Política Previdenciária, através da prestação de um serviço de suma importância na Instituição e que visa implementar a Política Social Previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania, contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população, bem como contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública, em articulação com os movimentos organizados da sociedade.

Através da pesquisa realizada junto aos Assistentes Sociais do INSS de Santa Catarina, constatamos dentre outras questões importantes que a Reforma da Previdência incidiu diretamente sobre a profissão de Serviço Social impondo prejuízos como o rebaixamento da categoria de serviço para a de atividade, a diminuição do quadro de funcionários e a desmotivação dos profissionais em relação à falta de estímulo, implicando em grandes perdas por parte dos cidadãos que usufruem deste serviço. A situação se mostra ainda mais grave quando se percebe que tal serviço tem a competência de esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los, e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem de sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da Instituição como na dinâmica da sociedade.

Assim, a importância das ações desenvolvidas por este serviço se traduz em resultados como a garantia do acesso aos benefícios e serviços previdenciários dos usuários que, por falta de condições econômicas ou outros entraves, estariam impedidos de obtê-los; o esclarecimento aos usuários quanto às possibilidades de perda de seus direitos, por falta de contribuições e estímulo a novas inscrições na Previdência; interlocução junto às demais áreas do tripé da Seguridade Social (ou seja, Saúde e Assistência Social), para garantir aos

usuários o atendimento de suas necessidades básicas; articulação com os segmentos organizados da sociedade, com os sindicatos, associações, entidades de classe e outras, possibilitando maior participação na implementação da Política Previdenciária.

Diante disso tudo, é preciso que o profissional continue se mobilizando para as possíveis mudanças que ainda poderão ocorrer com o Serviço Social na Previdência, no contexto da Reforma do Estado.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ALMEIDA, Ney. Considerações para o exame do processo de trabalho do Serviço Social. In: **Em Pauta**: Cadernos de Serviço Social. Rio de Janeiro: UERJ, 1995, p. 30-50
- ARAÚJO, José Prata de. **Manual dos Direitos Social da População**: as reformas constitucionais e o impacto nas políticas sociais. Belo Horizonte, 1998
- BALERA, Wagner. **A Seguridade Social**: conceitos e polêmicas. In: Cadernos do Núcleo de Estudo de Seguridade e Assistência Social. São Paulo:PUC,nº4, [199-], p. 33-47
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Esplanada, 1997.
- _____. **Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social da Previdência Social**. Brasília, 1994
- _____. Decreto 3.048, Brasília, art. 161, 06105199
- _____. **Ministério da Previdência e Assistência Social**. Livro Branco da Reforma da Previdência. Brasília, 1998
- CABRAL, Maria do Socorro. **Desafio Teórico-Político do Serviço Social no INSS**. Brasília, 1995
- CARTAXO, Ana Maria Raima. Estratégias de Previdência: a previdência e o Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995
- _____. **69 anos de Resistência e luta dos trabalhadores em defesa de uma previdência social pública**. São Paulo: Cadernos de Teses, 1992
- CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 3ªed. São Paulo: Cortez, 1991
- DEFREIN, Jane da Rosa. **Os Reflexos da Reforma Previdenciária sobre os funcionários públicos do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis, 1999 (Trabalho de Conclusão de Curso do Serviço Social)
- FEGHALI, Jandira. **A Reforma da Previdência Social**: análise e perspectivas sobre o sistema previdenciário brasileiro após a promulgação da emenda constitucional nº20. Brasília, 1999, p.07-13
- FLEURY, Sônia Maria Teixeira. Estado sem Cidadãos. In: **Seguridade Social na América Latina**: o legado da Seguridade. Cap. V, 1994, p. 153-175

- IAMAMOTTO, M.V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 1998
- LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**, 3ªed. São Paulo: Atlas, 1991
- MOTA, Ana Elizabete. A seguridade Social em tempo de crise. In: **Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90.** São Paulo: Cortez, 1995, p. 117-158
- NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectivada profissão. In: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, n050, abril, 1996 p. 87-132
- OLIVEIRA, Heloísa Maria José. **Assistência Social: do discurso do Estado à prática do Serviço Social.** 2ªed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996
- Ordem de Serviço Social INSSIDSS n0507 de 27 de julho de 1995. **Ações Profissionais do Serviço Social no INSS.** Florianópolis, maio, 1999
- ORDEM, de Serviço n0 INSSIDISES - SP 155 de 10 de setembro de 1992. **Disciplina de Concessão de Recursos Materiais pelo Serviço Social do INSS**
- PEDROSA, Ruy Britto de Oliveira. A nova reforma da Previdência Social. 2ªed. In: **Cadernos de Debates**, DIAP: Brasília, ago, 1995
- PLANO, **Básico de Ação do Serviço Social da Previdência Social.** Brasília, 1978
- _____, **de Benefício da Previdência Social.** Lei n08.123 6aed., Brasília, 1991 (atualizado até 30-03-1997)
- POTYARA, A.P.Pereira. A política social no contexto da Seguridade Social e do Welfare State: a particularidade. In: **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, n0 56, mar, 1998, p. 60-76
- SILVA, Maria Lucia Lopes. Serviço Social no INSS luta para garantir direitos e cidadania. In: **Revista Inscrita:** CFESS, ano 11 nov, dez, 1999, p. 19-22
- _____. **Previdência Social: um desafio direito conquistado.** Maranhão: Sindicato dos trabalhadores em saúde e previdência, 1995
- _____. **Previdência Social: um desafio direito conquistado, resgate histórico, quadro atual e propostas de mudanças.** 2aed. Brasília, 1997

SIMIONATTO, Ivete. **Curso de formação profissional**: um projeto de atualização: Serviço Social e Processo de Trabalho. Florianópolis: CRESS, 1999

THIOLLET, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1988

ANEXO

DADOS DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do Aluno: Fernanda Machado

Matricula:

Ano do desenvolvimento do Estágio I: 1998

Semestre: 98/2

Nome do local do estágio: Instituto de Seguro Social (INSS) - Posto da Esteves
Júnior

Nome da supervisora da instituição: Eliane Schmidt

Nome da supervisora da UFSC: Carla Bressan

Nº de horas desenvolvidas: 216 h

Ano do desenvolvimento do Estágio II: 1999

Semestre: 99/1

Nome do local do estágio: Instituto de Seguro Social (INSS) - Posto da Esteves
Júnior

Nome da supervisora da instituição: Eliane Schmidt

Nome da supervisora da UFSC: Rosana Martinelli

Nº de horas desenvolvidas: 216 h

Ano do desenvolvimento do Estágio III: 1999

Semestre: 99/2

Nome do local do estágio: Instituto de Seguro Social (INSS) - Posto da Esteves
Júnior

Nome da supervisora da instituição: Eliane Schmidt

Nome da supervisora da UFSC: Kátia de Macedo Rebello

Nº de horas desenvolvidas: 216 h

Edaléa Maria Ribeiro
Coordenadora de Estágio

DADOS DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do Aluno: Fernanda Machado

Matricula:

Ano do desenvolvimento do Estágio I: 1998

Semestre: 98/2

Nome do local do estágio: Instituto de Seguro Social (INSS) - Posto da Esteves Júnior

Nome da supervisora da instituição: Eliane Schmidt

Nome da supervisora da UFSC: Carla Bressan

Nº de horas desenvolvidas: 216 h

Ano do desenvolvimento do Estágio II: 1999

Semestre: 99/1

Nome do local do estágio: Instituto de Seguro Social (INSS) - Posto da Esteves Júnior

Nome da supervisora da instituição: Eliane Schmidt

Nome da supervisora da UFSC: Rosana Martinelli

Nº de horas desenvolvidas: 216 h

Ano do desenvolvimento do Estágio III: 1999

Semestre: 99/2

Nome do local do estágio: Instituto de Seguro Social (INSS) - Posto da Esteves Júnior

Nome da supervisora da instituição: Eliane Schmidt

Nome da supervisora da UFSC: Kátia de Macedo Rebello

Nº de horas desenvolvidas: 216 h

Edaléa Maria Ribeiro
Coordenadora de Estágio

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Dados Pessoais

Nome:

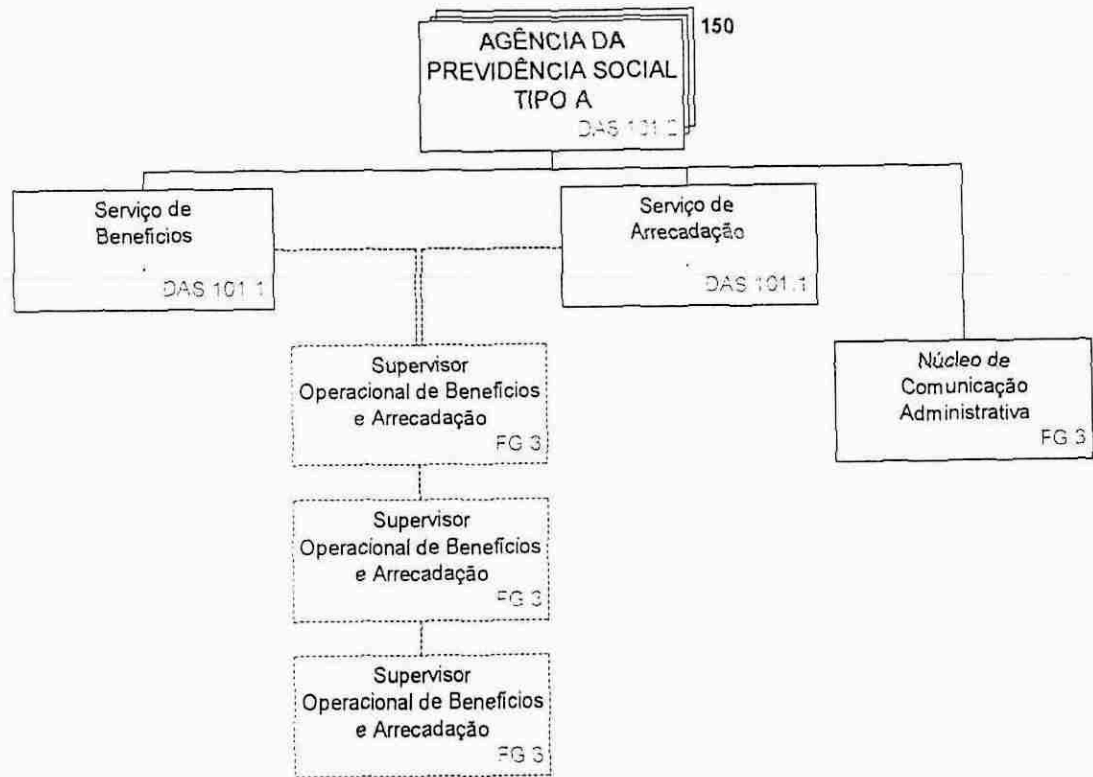
Idade:

Formação Profissional:

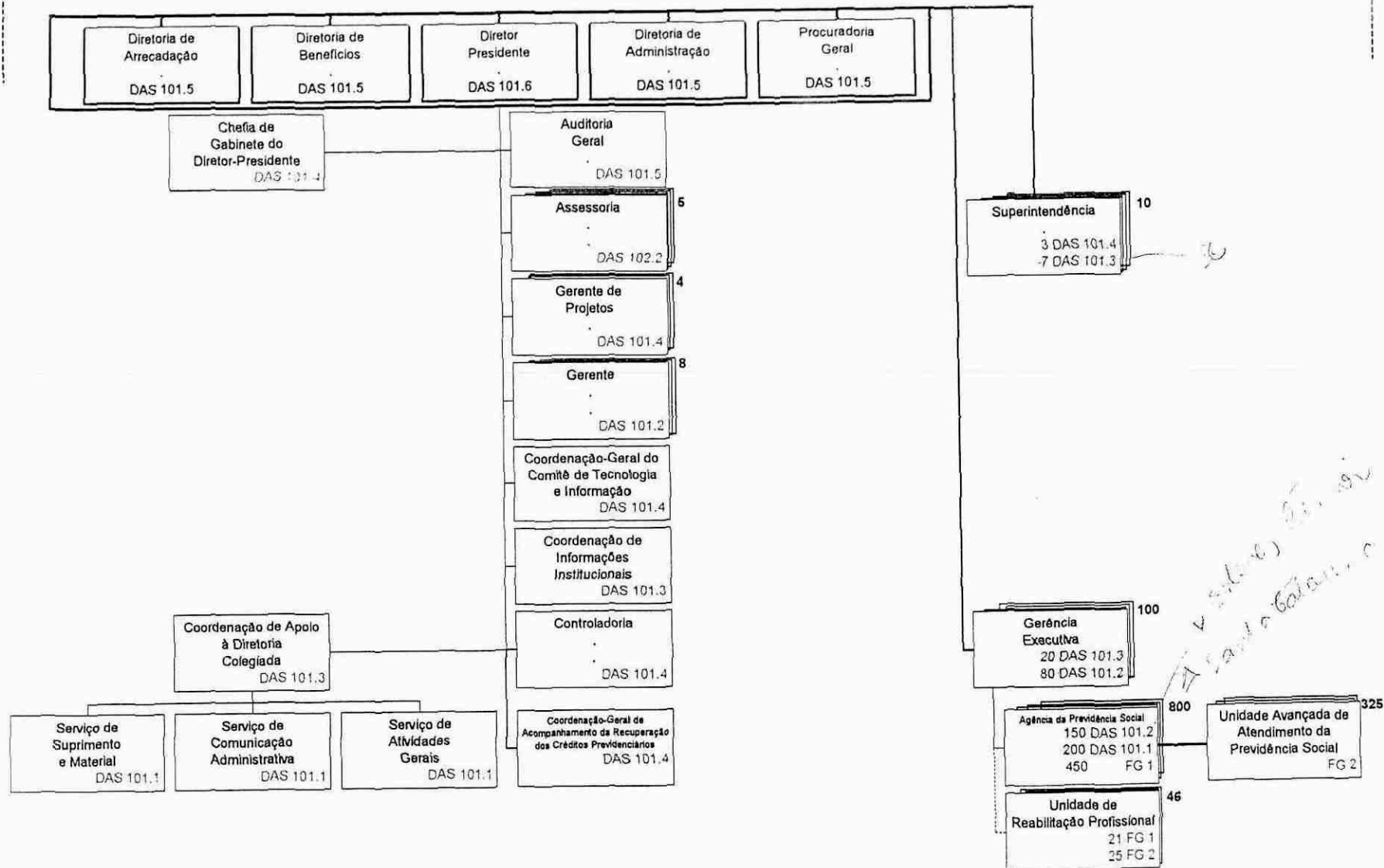
Área/Setor de Atuação:

Cargo/Função

- 1- Quanto tempo trabalha no INSS?
- 2- Quais as principais mudanças ocorridas na previdência nos últimos 5 anos e qual sua avaliação a respeito de tais mudanças?
- 3- Quais as atribuições para as Assistentes Sociais antes da reforma e como fica após a promulgação da Emenda Constitucional nº20 que não inclui o Serviço Social
- 4- Qual o impacto da reforma administrativa na atuação do Serviço Social
- 5- Qual a Contribuição que as Assistentes Sociais tem dado para a permanência do Serviço Social no INSS frente as mudanças ocorridas no setor?
- 6- Quais as perspectivas para a profissão de Assistente Social no contexto do INSS?



DIRETORIA COLEGIADA



Handwritten note:
 27 de setembro de 2012
 S. Paulo - Brasil